



BOLETIM INTERNO

Publicado em 04/09/2026

CSJT - Secretaria-Geral

Assunto: Normativos Internos

ATO CSJT.SG Nº 26, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

Declara sem efeitos a Nota Técnica n.º 1, de 4 de abril de 2024, que trouxe diretrizes para a Implementação da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (ATS) conforme o Processo n.º CSJT-PP-0006851-59.2022.5.90.0000.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições estabelecidas no [Regulamento Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho](#),

considerando as alterações no contexto jurídico desde a edição do acórdão de 11 de janeiro de 2024 no Processo n.º CSJT-PP-0006851-59.2022.5.90.0000;

considerando o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal, em 25 de março de 2026, da Reclamação (RCL) n.º 88319, das Ações Diretas de Inconstitucionalidade n.os 6601, 6604 e 6606 e dos Recursos Extraordinários n.os 968646 e 1059466, ambos com repercussão geral (Temas 976 e 966);

considerando a [Resolução Conjunta CNJ-CNMP n.º 14, de 7 de abril de 2026](#), do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público;

considerando o Provimento CN n.º 234, de 26 de junho de 2026, da Corregedoria Nacional de Justiça, que regulamenta o pagamento de passivos funcionais decorrentes do Adicional por Tempo de Serviço (ATS) aos magistrados no âmbito do Poder Judiciário Nacional, fixa as verbas integrantes da base de cálculo, estabelece os índices de atualização monetária e juros, e determina a ordem cronológica de quitação; e

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6006952/2024-00,

RESOLVE

Art. 1º É declarada sem efeitos a Nota Técnica CSJT.SG n.º 1, de 4 de abril de 2024, que trouxe diretrizes para a Implementação da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (ATS) conforme o Processo n.º CSJT-PP-0006851-59.2022.5.90.0000.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNI OLSSON

Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho